



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Municipal de Saúde

EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVIDO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID -19

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Pandemia pelo Covid-19 no âmbito do SUS**, bem como, o artigo 2º – item II da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a Contratação de Profissionais de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, em Caráter Temporário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Contratação por Credenciamento, destina-se a selecionar **candidatos**, para serem contratados em **caráter temporário**, para os seguintes cargos:

- Médico 20 horas;
- Médico 40 horas;
- Enfermeiro;
- Técnico de Enfermagem.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde; c) Idade inferior a 60 anos; d) Não apresentar nenhuma comorbidade conforme recomendação do Ministério da Saúde.

1.4. Retribuição Mensal para os habilitados:

- Técnico de Enfermagem – **R\$ 1.791,86** (Um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), para 40 horas semanais;
- Médico 20 horas – **R\$ 5.401,21** (Cinco mil quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), para 20 horas semanais;
- Médico 40 horas – **R\$ 10.540,62** (Dez mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)
- Enfermeiro – **R\$ 3.091,77** (Três mil noventa e um reais e setenta e sete centavos), para 40 horas semanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Municipal de Saúde

1.5. Os contratados farão jus:

- a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
- b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
- c) À férias e 13º salários proporcionais;
- d) Insalubridade no valor de R\$ 252,85 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

1.6. O contrato terá vigência até a normalização da Pandemia causada pelo Covid-19.

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir de **19 de março de 2020, via e-mail**, no endereço eletrônico: saude@itapoa.sc.gov.br, com **cópias digitalizadas** dos documentos solicitados e informando no **assunto do e-mail o cargo pretendido**.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Para realização da inscrição serão necessários **cópias digitalizadas** dos documentos abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Municipal de Saúde

3.2. Documentos Obrigatórios:

- a. Cédula de identidade e CPF;
- b. Registro no CRM/SC para médicos e registro no COREN/SC para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.2, implicará na **nulidade** da inscrição;

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A lista com os inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá e no DOM no dia 20/03/2020 e será atualizada semanalmente, enquanto perdurar a situação de emergência.

5. CONVOCAÇÃO

5.1. A Convocação acontecerá conforme a ordem de inscrição e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as ações de contenção da Pandemia pelo Covid-19.

5.2. O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação.

5.3. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no ato da convocação, será automaticamente eliminado do processo.

5.4. O candidato que for convocado para contratação e não apresentar qualquer um dos documentos solicitados, não terá o direito de assumir o cargo.

06 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

6.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

6.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de março de 2020.

Sandra Regina Medeiros da Silva

Secretária de Saúde

Marciane Rech

Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel

Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II